

CERTIFICO que na data 29/08/2017
foi publicado no Placar Oficial (✓) / Site (✓)
deste Município o (a) ARP 29/17
de 29 de 08 de 2017
Secretário de Administração



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 29/2017

Ata de registro de preço, para:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piracanjuba.

Processo Nº:000040/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 29 de agosto de 2017, na PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, o Fundo Municipal de Piracanjuba, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, representado pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Secretária de Saúde Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, brasileira, casada, biomédica, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000040/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/4, 1/10, 1/15, 1/16, 1/23, 1/25, 1/34, 1/38, 1/40, 1/43, 1/45, 1/47, 1/51, 1/57, 1/62, 1/68, 1/73, 1/74, 1/75, 1/78, 1/82, 1/89, 1/91, 1/93, 1/95, 1/97	Nome:PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA CNPJ:74.137.993/0001-84 Endereço:Rua 61 Nº 42 ,CENTRO – Goiânia/GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

	Fone: 62-3225-9772 Email: papelaria.primavera@hotmail.com licitacao@papelariaprimavera.com /
1/5, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/17, 1/26, 1/44, 1/46, 1/60, 1/66, 1/88	Nome: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 07.147.039/0001-85 Endereço: RUA PADRE MARINHO C4, SETOR ESTIVA - Piracanjuba/GO Fone: 64-3405-3405 / 3405-1610
1/1, 1/3, 1/6, 1/12, 1/13, 1/14, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/24, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/39, 1/41, 1/42, 1/48, 1/49, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/58, 1/59, 1/61, 1/63, 1/64, 1/65, 1/67, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/76, 1/77, 1/79, 1/80, 1/81, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/90, 1/92, 1/94, 1/96, 1/98	Nome: Digital Papelaria e Informatica Eireli-EPP CNPJ: 09.254.386/0001-32 Endereço: Rua C-131, Qd 258, Lt 01, Sala 01, 877, - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO Fone: 62-3292-2090 Email: empenhomicro@hotmail.com digitalpapelaria@hotmail.com /

visando a PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piracanjuba.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

- I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000040/2017.
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000040/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

Empresa BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	Barbante de algodão fio nº8 rolo 500g.	JK	20	un	R\$ 9,50	R\$ 190,00
01/07	Bobina de papel 9cm (a mesma utilizada em calculad	5 ETRELAS	48	un	R\$ 1,31	R\$ 62,88
01/08	Caderno capa dura 1/4 costurado 48fls. Cor azul.	JANDAIA	200	un	R\$ 1,32	R\$ 264,00
01/09	Caderno capa dura 1/4 costurado 96 fls. Cor azul.	JANDAIA	200	un	R\$ 2,05	R\$ 410,00
01/11	Caneta esferográfica, bico fino 07 (azul, preta, vermelha)	COMPACT OR	5.000	un	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
01/17	CD-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb. Áudio lacrado com estojo plástico individual, capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de até 24x, capacidade máxima de gravação.	MULTILAS ER	200	un	R\$ 1,39	R\$ 278,00
01/26	DVD - Rw 4.7 GB/120min regravável prata c/ 50unidades.	ELGIN	10	pc	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
01/44	Grampeador tipo alicate	TRS	30	un	R\$ 13,40	R\$ 402,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

	26/6 25 folhas.					
01/46	Grampos em metal para grampeador 23/8.	ACC	20	ex	R\$ 5,19	R\$ 103,80
01/60	Papel camurça cores variadas.	VMP	250	un	R\$ 0,40	R\$ 100,00
01/66	Papel celofane cores variadas.	VMP	120	un	R\$ 0,64	R\$ 76,80
01/88	Placas de isopor 1m x 50cm 1,5cm de espessura.	ISOMASTE R	200	un	R\$ 1,29	R\$ 258,00
TOTAL DA Empresa BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP:						R\$ 5.985,48

Empresa Digital Papelaria e Informatica Eireli-EPP:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Agenda diária anual, com capa em cor ecológico de alta resistência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as folhas não se rasguem. cor preta 14x22cm.	TILIBRA	40	un	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
01/03	Apontador simples plástico rígido retangular com deposito, lâmina inoxidável.	LEO E LEO	80	un	R\$ 2,15	R\$ 172,00
01/06	Borracha branca nº 40.	RED BOR	300	un	R\$ 0,25	R\$ 75,00
01/12	Caneta para retroprojeter escrita fina, ponta média, corpo de plástico, cor AZUL.	MAXPRINT	60	un	R\$ 2,20	R\$ 132,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

01/13	Caneta hidrografica 12 cores (caixa c/ 12).	LEO E LEO	50	un	R\$ 4,80	R\$ 240,00
01/14	Canetinhas 24 cores.	LEO E LEO	20	pc	R\$ 7,50	R\$ 150,00
01/18	Clips em aço niquelado 1/0 500g.	XR	50	cx	R\$ 7,00	R\$ 350,00
01/19	Clips em aço niquelado 2/0 500 gr.	XR	50	cx	R\$ 7,00	R\$ 350,00
01/20	Clips em aço niquelado 8/0 180gr.	XR	50	cx	R\$ 7,00	R\$ 350,00
01/21	Clips em aço niquelado 8/0 500 gr.	XR	10	cx	R\$ 7,00	R\$ 70,00
01/22	Cola colorida com glitter 25gr, cores variadas.	ACRILEX	50	un	R\$ 1,96	R\$ 98,00
01/24	Cola líquida branca 90g.	PIRATININ GA	20	un	R\$ 0,86	R\$ 17,20
01/27	Corretivo líquido à base d'água, 18ml, atóxico.	MAXI	50	un	R\$ 1,20	R\$ 60,00
01/28	Envelope pardo 18x25 cm.	FORONI	50	un	R\$ 0,25	R\$ 12,50
01/29	Envelope pardo para papel sulfite A4.	FORONI	400	un	R\$ 0,22	R\$ 88,00
01/30	Envelope pardo 25 x 18 cm.	FORONI	700	un	R\$ 0,25	R\$ 175,00
01/31	Envelope pardo 31 x 26 cm.	FORONI	200	un	R\$ 0,27	R\$ 54,00
01/32	Envelope pardo 37 x 47 cm.	SCRITY	300	un	R\$ 0,66	R\$ 198,00
01/33	EVA cores variadas.	DUBFLEX	400	fl	R\$ 0,89	R\$ 356,00
01/35	Extrator para grampo em aço inoxidável cromado modelo espátula, medida 15 cm.	CARBRINK	30	un	R\$ 1,50	R\$ 45,00
01/36	elastico de borracha natural super resistente (goma elástica) 100 gr.	RED BOR	50	pc	R\$ 2,10	R\$ 105,00
01/37	Fita adesiva dupla face polipropileno	EUROCEL	80	un	R\$ 6,60	R\$ 528,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

	19mmx30m c/ adesivo acrílico.					
01/39	Fita adesiva transparente 12mmx33m.	EUROCEL	50	un	R\$ 1,75	R\$ 87,50
01/41	fita adesiva tipo crepe 50mmx50m.	ADELBRÁS	80	un	R\$ 7,70	R\$ 616,00
01/42	Fita adesiva transparente 12mm x 50mm.	EUROCEL	60	un	R\$ 1,30	R\$ 78,00
01/48	grampos em metal para grampeador 26/6.	CIS	20	cx	R\$ 3,70	R\$ 74,00
01/49	Lamina para estilete grande (10x1).	BRW	60	cx	R\$ 4,80	R\$ 288,00
01/50	lapis de cor com 12 cores redondo.	LEO E LEO	12	cx	R\$ 6,95	R\$ 83,40
01/52	Lápis de cera colorido caixa com 12.	PIRATININ GA	50	cx	R\$ 2,25	R\$ 112,50
01/53	Livro ata pautado capa dura 100 folhas s/margem.	TILIBRA	3.000	un	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
01/54	livro ata pautado capa dura com 50fls sem margem.	TILIBRA	200	un	R\$ 4,29	R\$ 858,00
01/55	Livro de ponto pautado capa dura 218x319mm c/ 100.	TILIBRA	400	un	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
01/56	Livro protocolo de correspondência 153x216 mm com 100fls.	TILIBRA	200	un	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
01/58	Papel A4 resma com 500fls.	CHAMEX	4.000	rs	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
01/59	Papel adesivo contato transparente rolo 25m.	POLITAC	15	un	R\$ 34,00	R\$ 510,00
01/61	papel carmem cores variadas.	PREMIATT A	120	un	R\$ 0,74	R\$ 88,80
01/63	Papel Cartolina cores variadas.	JANDAIA	120	un	R\$ 0,29	R\$ 34,80



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

01/64	Papel Crepon Espiral cores variadas	ART FLOC	120	un	R\$ 0,50	R\$ 60,00
01/65	Papel de seda cores variadas.	VMP	120	un	R\$ 0,14	R\$ 16,80
01/67	Papel laminado cores variadas.	VMP	120	un	R\$ 0,60	R\$ 72,00
01/69	Papel sulfite ofício papel ofício.	CHAMEX	150	rs	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
01/70	Pasta aba elastico simples transparente.	DELO	60	un	R\$ 1,10	R\$ 66,00
01/71	Pasta catálogo A4 jumbo 50fls. Capa preta.	ACP	50	un	R\$ 10,50	R\$ 525,00
01/72	Pasta plastica em L incolor.	POLIBRÁS	100	un	R\$ 0,45	R\$ 45,00
01/76	Pasta plastica com aba e elastico resistente, lombo de 40mm, de 1ª linha na cor azul.	ACP	100	un	R\$ 2,20	R\$ 220,00
01/77	Pasta sanfonada plástica 280mmx380mm com 31 divisões.	ACP	80	un	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
01/79	Pasta escolar na cor branca translucida.	DELO	50	un	R\$ 7,95	R\$ 397,50
01/80	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 30mm, de 1ª qualidade.	ACP	84	un	R\$ 1,95	R\$ 163,80
01/81	Pendrive 16 GB.	MULTILAS ER	10	un	R\$ 25,00	R\$ 250,00
01/83	Pincel para pintura em tecido n° 0.	CONDOR	40	un	R\$ 2,40	R\$ 96,00
01/84	Pincel para pintura em tecido n° 00.	CONDOR	40	un	R\$ 4,00	R\$ 160,00
01/85	Pincel atômico, tamanho grande, permanente, recarregável, ponta chanfrada, indeformável,	JAPAN	20	un	R\$ 2,00	R\$ 40,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

	cores variadas.					
01/86	Pincel marca texto, fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia, cores variadas.	BRW	60	un	R\$ 1,50	R\$ 90,00
01/87	Pistola cola quente 250g.	JOCAR	20	un	R\$ 11,50	R\$ 230,00
01/90	Refil para cola quente 250g.	RENDCOL A	200	un	R\$ 4,00	R\$ 800,00
01/92	Super Cola para isopor 40g.	KOALA	70	un	R\$ 1,40	R\$ 98,00
01/94	tesoura escolar em aço inox 12 sem ponta.	MASTERPR INT	15	un	R\$ 6,00	R\$ 90,00
01/96	Tinta guache atóxica 15ml c/ 6 unidades.	PIRATININ GA	20	cx	R\$ 4,80	R\$ 96,00
01/98	Pasta AZ ofício Lombo Largo - cor preto ou grafite.	FRAMA	120	un	R\$ 7,00	R\$ 840,00
TOTAL DA Empresa Digital Papelaria e Informatica Eireli-EPP:						R\$ 102.118,80

Empresa PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Almofada para carimbo nº 3, 6,7cmX11cm cores variadas (azul e preta)	MASTER	40	un	R\$ 5,70	R\$ 228,00
01/04	Balões coloridos sortidos nº7 pacote com 50 unidades.	JOY	400	un	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
01/10	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio – solar/bateria mx 12v, com backspace.	MJ	30	un	R\$ 20,90	R\$ 627,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

01/15	Caneta p/ tecido cores variadas.	ACRILEX	20	un	R\$ 6,20	R\$ 124,00
01/16	Carbono filme preto, formato ofício 22x33cm simples, uma face.	HELIOS	200	FL	R\$ 0,50	R\$ 100,00
01/23	Cola líquida branca escolar atóxica 1 Litro.	PIRATININ GA	50	un	R\$ 14,00	R\$ 700,00
01/25	Cordão para crachá 100% poliéster medidas: 10mm x 85cm, com presilhas na cor do cordão verde.	IMP	500	un	R\$ 1,80	R\$ 900,00
01/34	Estilete em corpo plástico com lâmina inoxidável, larga 11x1,8cm, graduável com trava de segurança.	JOCAR	500	un	R\$ 1,40	R\$ 700,00
01/38	Fita adesiva 45 x 45 mm, transparente.	EUROCEL	40	un	R\$ 2,30	R\$ 92,00
01/40	Fita Adesiva Crepe 18 mm X 50 m.	EUROCEL	60	un	R\$ 2,45	R\$ 147,00
01/43	Fitilhos cores variadas, tamanho 0,5 mm x 50 m.	SÃO VITOR	20	un	R\$ 2,20	R\$ 44,00
01/45	Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 26 fls. Com apoio emborrachado, grampos 23/6 e 23/13 com ajuste de profundidade.	GENIAL	20	un	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
01/47	Grampos trilho plástico branco 80mm p/200fls com 50 unidades.	LOURRENS ON	50	cx	R\$ 8,90	R\$ 445,00
01/51	Lápis preto nº 2 com borracha redondo.	COMPACT OR	3.000	un	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

01/57	Molha dedo em pasta 12g.	RADEX	250	un	R\$ 1,28	R\$ 320,00
01/62	Papel cartão fosco cores variadas.	VMP	120	un	R\$ 1,00	R\$ 120,00
01/68	Papel Sulfitao cores variadas.	SD	120	un	R\$ 1,30	R\$ 156,00
01/73	Pasta suspensa Kraft Hastplast com grampo completo.	FRAMA	40	un	R\$ 2,00	R\$ 80,00
01/74	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	DELLO	100	un	R\$ 1,85	R\$ 185,00
01/75	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 18mm, de 1ª linha na cor azul.	POLIBRAS	100	un	R\$ 2,35	R\$ 235,00
01/78	Prancheta acrílico, tamanho ofício com prendedor de inox.	WALEU	100	un	R\$ 8,95	R\$ 895,00
01/82	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 3 anos de garantia.	JOCAR	20	un	R\$ 42,90	R\$ 858,00
01/89	Porta cracha comum porta cracha rígido, Horizontal injetado em plástico. Medida 54x86mm.	ACP	500	un	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
01/91	Regua em politileno transparente 30cm.	WALEU	50	un	R\$ 1,00	R\$ 50,00
01/93	TNT rolo 50mt cores variadas.	NEW CL	15	rl	R\$ 73,90	R\$ 1.108,50
01/95	Tesoura uso geral inox 12" ponta reta.	BRW	6	un	R\$ 11,00	R\$ 66,00
01/97	Tinta para carimbo de borracha base resina água glicóis e corantes,	RADEX	10	un	R\$ 4,50	R\$ 45,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

	cores variadas embalagem com 40ml.					
TOTAL da Empresa PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA:						RS 13.463,50

Importa-se a presente ARP na importância total de R\$ 121.567,78 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 55.01.10.122.1007.1026 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL, Elementos de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000040/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Parágrafo Terceiro: As Notas Fiscais deverão ser endereçadas ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, município de Piracanjuba, CNPJ 01.753.396/0001-00.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 33/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000040/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000040/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 09/08/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 23/0817.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 29 de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

CONTRATADAS:

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI-EPP